

**RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 118/2021 – DE AUTORIA DOS
VEREADORES DERNIVAL ADNEI BARELA E TATIANE ROGATTI
ROSSINI**

Ref.: Informações sobre licitações

O setor de licitações preza pelo atendimento de todos os dispositivos legais da Lei 8666/93, inclusive quanto ao art. 9º do citado diploma legislativo. Dessa forma, é de praxe que dentre os documentos de habilitação para participação do certame seja exigida a apresentação de contrato social ou instrumento análogo, conforme previsto no artigo 28 da Lei de Licitações, quer regulamenta a documentação referente à habilitação jurídica dos licitantes.

**RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 119/2021 – DE AUTORIA DOS
VEREADORES DERNIVAL ADNEI BARELA E TATIANE ROGATTI
ROSSINI**

Ref : Vacinação COVID-19

Em anexo informações prestadas pela Secretaria da Saúde.

**RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 120/2021 – DE AUTORIA DOS
VEREADORES DERNIVAL ADNEI BARELA E TATIANE ROGATTI
ROSSINI**

Ref : Informações sobre médicos da rede de saúde

Em anexo informações prestadas pela Secretaria da Saúde.

03 RECEBIDO
11/11/2021
Dernival A. Barela

03 RECEBIDO
11/11/21
Tatiane Rogatti

Memorando Interno nº 09/2021

Palmital, 15/10/2021.

Em resposta ao requerimento nº 119 de 30 de Setembro de 2021 (Dos Srs. Vereadores Dernival Adnei Barela e Tatiane Souza Rogatti Rossini).

Item:

I) Sim, conforme os Informes Técnicos.

II) Não houve. Todas as vacinas realizadas são aplicadas conforme as orientações dos Informes Técnicos e o GVE (Grupo de Vigilância Epidemiológica – Assis)

III) Sim, houve denuncia de "Fura Fila Covid-19", Nº procedimento no Ministério Público-MP: 37.0739.0002112/21-0.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores informações que se fizerem necessárias.



Sandra Regina Thomé Ortega
Assessora de Vigilância em Saúde
Palmital-SP

Excelentíssimo Senhor
Luís Gustavo Mendes Moraes
Prefeito Municipal
Palmital/SP